



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

EDITAL nº 01/2020, DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), CAMPUS CRUZEIRO DO SUL, ACRE – MANDATO 2020-2022.

A Comissão Eleitoral do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal do Acre (UFAC), *Campus* Cruzeiro do Sul, na forma em que dispõe a Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre (CONSU), comunica a abertura das inscrições para CHAPA candidata aos cargos de COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO de Bacharelado em Enfermagem da UFAC/CZS.

1. Do Perfil dos Candidatos (Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012).

- 1.1. Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Universidade.
- 1.2. Ter regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva, em efetivo exercício.
- 1.3. Os candidatos a Coordenador (a) e Vice deverão ter formação acadêmica em Enfermagem.

Obs.: Excepcionalmente, se não houver docentes com formação na área específica do curso, aceitar-se-á inscrição de docente de área afim ao curso em questão.

- 1.4. Os integrantes devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coordenador.
- 1.5. Não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome.

2. Inscrições para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UFAC/CZS.

- 2.1. Publicação Edital: 02/03/2020.
- 2.2. Período de Inscrição: 18/03/2020 a 25/03/2020.
- 2.3. Local e horário da entrega da inscrição: Secretaria do Curso de Bacharelado em Enfermagem, às segundas, quartas e sexta-feiras de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

08h às 12h e às terças e quintas-feiras de 14h às 18h.

- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, da ficha de inscrição preenchida e assinada pelos (as) candidatos (as) a Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) de Curso (CHAPA).
- 2.5. Homologação das Chapas: Após o encerramento das inscrições as chapas serão homologadas pela Comissão Eleitoral, num prazo de 24 horas.
- Obs.: Não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome ou que não atendam ao disposto no "Item 1" deste Edital.
- 2.6. A chapa eventualmente impugnada poderá solicitar pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24h, a contar da data da publicação preliminar.
- 2.7. Caso seja mantida a impugnação, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do curso, no prazo máximo de 24h a contar da publicação do resultado do pedido de reconsideração.
- 2.8. Em não havendo chapas inscritas no período estabelecido no item 2.2 deste edital, fica o prazo de inscrição prorrogado do dia 26/03/2020 até dia 02/04/2020.

3. Dos Eleitores

- 3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento oficial com foto.
- 3.1.1. Os funcionários técnicos administrativos e laboratoriais que atendem diretamente o Curso em questão.
- 3.1.2. Os alunos regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Enfermagem UFAC/CZS no período letivo 2020/1.
- 3.1.3. Todos os docentes (efetivos e substitutos) que ministram disciplinas no Curso durante o ano de 2020 e/ou integrem o Colegiado do Curso.
- 3.2. Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

3.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4. Da Campanha Eleitoral Dos Candidatos

4.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação/publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

4.2. É PERMITIDO ao candidato no período de campanha Eleitoral:

4.2.1. Visita às salas de aula, secretarias e salas de professores para a distribuição de Plano de Trabalho e a apresentação das candidaturas.

4.2.2. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho.

4.2.3. Distribuição de Folder e folhetos.

4.3. É VEDADO ao candidato na campanha eleitoral:

4.3.1. A veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza por meio de pichação, inscrição a tinta, cartazes, estandartes, faixas e assemelhados nas dependências da Universidade e seus arredores.

4.3.2. A confecção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes.

4.3.3. A arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.

§1º - Qualquer candidato poderá apresentar à Comissão Eleitoral relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas do CCNSU, Resolução nº 091 de 17/10/2012.

§2º - Na apuração de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Eleitoral a preparação de pedido de impugnação da candidatura ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UFAC/CZS.

5. Da Votação

5.1. Data: 16 de abril de 2020.

5.2. Horário: 08h - 16h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

5.3. Local: Pátio térreo do 1º Bloco de Salas de Aula, próximo ao caixa eletrônico do Banco do Brasil.

6. Da Apuração

- 6.1. A apuração do resultado é pública, e conduzida e apurada pela Comissão Eleitoral específica, constituída por *um docente, um discente, um técnico* e seus respectivos suplentes devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após encerramento da votação.
- 6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, observada a ponderação estabelecida pela *Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012*, cujo peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos, agrupados num mesmo universo e de 50% para discentes.
- 6.3. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.
- 6.4. No caso de registro de única candidatura observará o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos.
- 6.5. A publicação do resultado da Eleição se dará após apuração.

Obs.: Será convocado pela Comissão Eleitoral novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato, segundo a ponderação do *artigo 21-Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012*, sendo vedada a aclamação no Colegiado do Curso.

7. Das Disposições Gerais

- 7.1. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado de Curso.
- 7.2. O mandato do Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.
- 7.3. Na vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Vice-Coordenador




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA -- CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM


assumirá, automaticamente, e concluirá o mandato.


- 7.4. Na vacância simultânea do Coordenador e Vice-Coordenador, será escolhido, em reunião do Colegiado, um de seus membros para assumir o cargo de Coordenador do Curso, devendo o mesmo convocar eleições no prazo máximo de 60 dias.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cabendo recurso ao Conselho Universitário (CONSU).

8. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cruzeiro do Sul - AC, 02 de março de 2020.


Representante Docente: Cristiano Gil Regis
Representante Docente (suplente): Adarnara Machado Nascimento


Representante Técnico Administrativo: Maria Antonieta Melo de Almeida
Representante Técnico Administrativo (suplente): Gilmar Giles de Oliveira


Representante Discente: Camila da Costa Falcão
Representante Discente (suplente): Mateus Teixeira de Araújo

Comissão Eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal do Acre, Campus Floresta.
Portaria nº 3.506, de 13 de novembro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital 01/2020 - ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

Ficha de Inscrição da Chapa

Nome da Chapa: _____

1. Coordenador(a):

Nome: _____
SIAPE: _____ CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____

2. Vice-Coordenador(a):

Nome: _____
SIAPE: _____ CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____

Formalizamos, através do presente, a inscrição para as funções de Coordenador e Vice Coordenador do curso de Bacharelado em Enfermagem, conforme o Edital 01/2020, a Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012, nos termos do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal do Acre (UFAC).

Cruzeiro do Sul-AC, ____ de _____ de 2020.

A Comissão Eleitoral

RECIBO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO

Nome da Chapa _____
Candidato(a) a Coordenador(a): _____
SIAPE: _____

Candidato(a) a Vice-Coordenador(a): _____
SIAPE: _____

Cruzeiro do Sul-AC, ____ de _____ de 2020.

A Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02/03/2020	Publicação do Edital nº01/2020, versão impressa na internet, site da UFAC http://www.ufac.br
18 a 25/03/2020	Inscrição e registro de chapas (segundas, quartas e sextas-feiras de 08h às 12h; terças e quintas-feiras de 14h às 18h)
26/03/2020	Homologação preliminar das inscrições (até às 12h)
26 a 27/03/2020	Recurso da Homologação à Comissão Eleitoral (24h a contar do horário de publicação da homologação)
27/03/2020	Resultado do Recurso (24h a contar do horário de solicitação de recurso)
27 a 28/03/2020	Recurso da Homologação ao Colegiado do Curso (24h a contar do horário de publicação do resultado do recurso)
30/03/2020	Resultado do Recurso
31/03/2020	Homologação definitiva das inscrições
01 a 15/04/2020	Campanha Eleitoral
16/04/2020	Eleição (das 08h00min às 16h00min)
16 a 17/04/2020	Publicação do resultado preliminar da Eleição
17 a 18/04/2020	Recurso ou impugnação da Eleição (24h a contar do horário de publicação do resultado)
20/04/2020	Resultado do Recurso (24h a contar do horário da solicitação de recurso)
22/04/2020	Publicação do resultado Final da Eleição e Encaminhamento ao Colegiado de Curso, para homologação